



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 759 de 18 de Dezembro de 1984

Dispõe sobre horário de funcionamento e plan  
tão das farmácias.

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito  
Municipal de Louveira, Estado de São Paulo,  
no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º:- A escala a que se refere o artigo  
177 - ítem V - letra "B", da Lei 76/67 (Código de Posturas do Muni  
cípio de Louveira), obedecerá o quadro abaixo:-

Janeiro/85		Fevereiro/85	
01 - Romana/São Vicente *		03 - Louveira/Santo Antonio	
06 - Louveira/Santo Antonio		10 - Romana/São Vicente	
13 - Romana/São Vicente		17 - Louveira/Santo Antonio	
20 - Louveira/Santo Antonio *		24 - Romana/São Vicente	
27 - Romana/São Vicente		.....	
Março/85		Abril/85	
03 - Louveira/Santo Antonio		05 - Romana/São Vicente *	
10 - Romana/São Vicente		07 - Romana/São Vicente	
17 - Louveira/Santo Antonio		14 - Louveira/Santo Antonio	
21 - Louveira/Santo Antonio *		21 - Romana São Vicente *	
24 - Romana/São Vicente		28 - Louveira/Santo Antonio	
31 - Louveira/Santo Antonio		.....	
Maio/85		Junho/85	
01 - Louveira/Santo Antonio *		02 - Romana/São Vicente	
05 - Romana/São Vicente		06 - Romana/São Vicente *	
12 - Louveira/Santo Antonio		09 - Louveira/Santo Antonio	
19 - Romana/São Vicente		16 - Romana/São Vicente	
26 - Louveira/São Vicente		23 - Louveira/Santo Antonio	
.....		30 - Roamna/São Vicente	
Julho/85		Agosto/85	
07 - Louveira/Santo Antonio		04 - Louveira/Santo Antonio	
14 - Romana/São Vicente		11 - Romana/São Vicente	
21 - Louveira/Santo Antonio		18 - Louveira/Santo Antonio	
28 - Romana/São Vicente		25 - Romana/São Vicente	
Setembro/85		Outubro/85	

Segue as fls. 02.....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls..02

DECRETO Nº 759 de 18 de Dezembro de 1984

Setembro/85

- Louveira/Santo Antonio
- Louveira/Santo Antonio \*
- Romana/São Vicente
- Louveira/Santo Antonio
- Romana/São Vicente
- Louveira/Santo Antonio

Novembro/85

- Romana/São Vicente
- Louveira/Santo Antonio
- Romana/São Vicente \*
- Romana/São Vicente
- Louveira/santo Antonio
- .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Janeiro/86

- Romana/São Vicente

Outubro/85

- 06 - Romana/São Vicente
- 12 - Romana/São Vicente \*
- 13 - Louveira/Santo Antonio
- 20 - Romana/São Vicente
- 27 - Louveira/Santo Antonio
- .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dezembro/85

- 01 - Romana/São Vicente
- 08 - Louveira/Santo Antonio
- 15 - Romana/São Vicente
- 22 - Louveira/Santo Antonio
- 25 - Louveira/Santo Antonio \*
- 29 - Romana/São Vicente

Fevereiro/86

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Artigo 2º:- O plantão aos sábados terá início

às 12:00 horas.

Parágrafo único:- As farmácias quando fecha -  
deverão fixar à porta, uma placa com a indicação dos estabele-  
cimentos analogos que estiverem de plantão, podendo ainda, em caso  
de urgencia, atender ao público a qualquer hora do dia ou da noite

Artigo 3º:- Os infratores das disposições da  
Lei nº 76/67 e deste Decreto, estarão sujeitos às penas previstas  
no artigo 178, da referida Lei, que prevê multa, que variam de 01  
a 50% do salario mínimo vigente.

Artigo 4º:- No mes de dezembro de cada ano, a  
Prefeitura Municipal, estabelecerá a escala para o exercício se -  
quinte.

Artigo 5º:- Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Louveira  
Em 18 de Dezembro de 1.984

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Ad-  
ministração em 18 de Dezembro de 1.984

José Argentieri  
Diretor do Departamento de Administração